



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

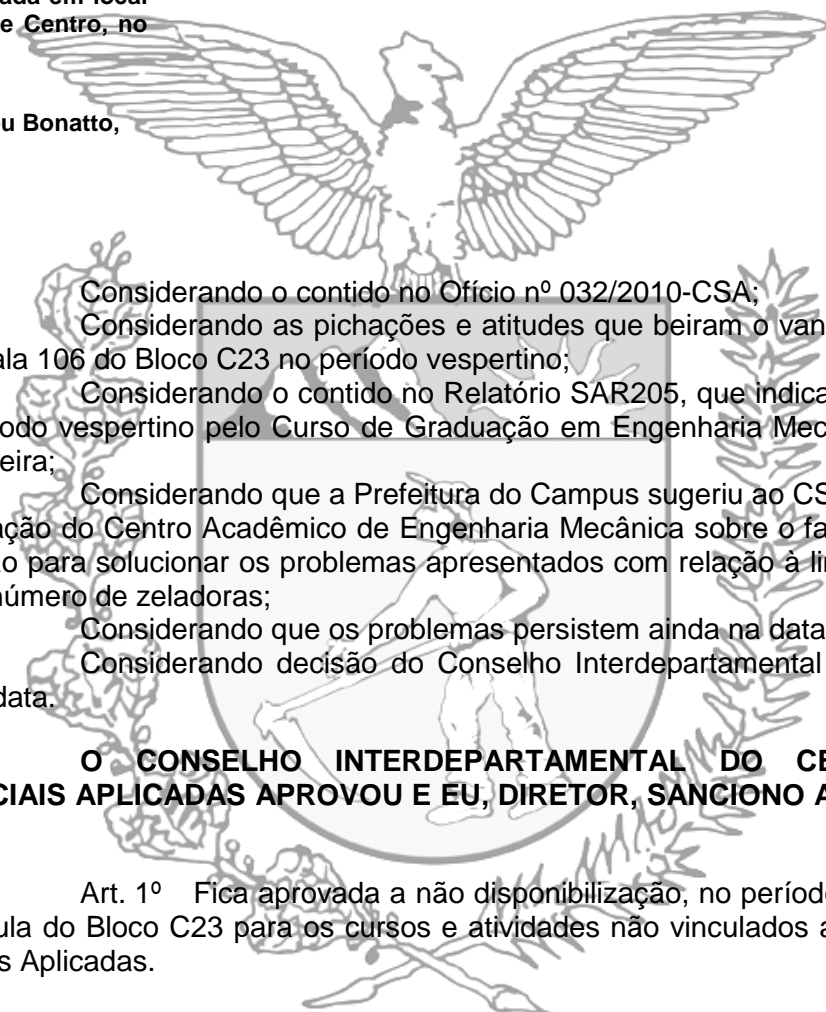
RESOLUÇÃO Nº 159/2010-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 15/12/2010.

Não disponibilização das salas de aula do Bloco C23.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.



Considerando o contido no Ofício nº 032/2010-CSA;
Considerando as pichações e atitudes que beiram o vandalismo concentradas na sala 106 do Bloco C23 no período vespertino;
Considerando o contido no Relatório SAR205, que indica a ocupação da sala no período vespertino pelo Curso de Graduação em Engenharia Mecânica de segunda a sexta-feira;
Considerando que a Prefeitura do Campus sugeriu ao CSA que solicitasse manifestação do Centro Acadêmico de Engenharia Mecânica sobre o fato e se colocou à disposição para solucionar os problemas apresentados com relação à limpeza, mesmo com baixo número de zeladoras;
Considerando que os problemas persistem ainda na data de hoje;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 22ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a não disponibilização, no período vespertino, das salas de aula do Bloco C23 para os cursos e atividades não vinculados ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 15 de dezembro de 2010.

Clóvis de Souza,
Diretor.